APROVADO DIA	**REPROVADO DIA**	**LEITURA E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES DIA 21/03/2023**	**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA** **Nº. 15/2023** **Fl. 1/2**

AUTORES/AS: Mesa Diretora

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 15, de 15 DE MARÇO DE 2023.

Disciplina, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina – Estado do Mato Grosso do Sul, a aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021 e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo disciplinar dispositivos de cunho especial previstos pela Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, versando sobre a realização de licitações e celebração de contratos administrativos no âmbito do Poder Legislativo de Nova Andradina - Estado Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As presentes disposições abrangem todos os Órgãos da Administração do Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Nova Andradina MS.

Art. 3º As licitações realizadas com base na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, serão conduzidas por Agentes de Contratação, designados preferencialmente entre os servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Art. 4º Nas hipóteses de licitações realizadas na modalidade de diálogo competitivo ou que envolvam bens ou serviços especiais, será nomeada Comissão de Contratação, composta no mínimo por 03 (três) membros, designados preferencialmente entre os servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Art. 5º É obrigatória a elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar, nos termos do artigo 18, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 14.133/21 na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço e maior retorno econômico;

II - de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do **Poder Legislativo de Nova Andradina**, bem como por ocasião da prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo Município;

III - de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou da contratação direta, supere a importância de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceção feita aos processos de credenciamento;

IV - quando houver necessidade de audiência ou consulta pública.

Art. 6º Os órgãos e entidades municipais poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes de outros órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais.

Parágrafo Único. Na qualidade de órgão gerenciador, os órgãos e entidades municipais poderão disponibilizar suas atas de registro de preços para adesão por outros órgãos e entidades municipais.

Art. 7º Os órgãos e entidades municipais poderão realizar contratações diretas, mediante o sistema de registro de preços, mesmo não havendo outros órgãos participantes.

Art. 8º A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 15 de Março de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.03.21 12:26:50 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI – PSDB
"Dr. Leandro"
Vereador Presidente

ARION AISLAN DE SOUSA:57280568149
Assinado de forma digital por ARION AISLAN DE SOUSA:57280568149
Dados: 2023.03.21 11:36:25 -04'00'

ARION AISLAN DE SOUSA – PL
Vereador e 1º. Vice-Presidente

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ:51974789187
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ:51974789187
Dados: 2023.03.21 11:52:05 -04'00'

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PL
"Cida do Zé Bugre"
Vereadora e 2º. Vice-Presidente

FABIO ZANATA:51981378120
Assinado de forma digital por FABIO ZANATA:51981378120
Dados: 2023.03.21 12:17:27 -04'00'

FABIO ZANATA - MDB
Vereador e 1º. Secretário

PEDRO GOMES SOARES:16414489115
Assinado de forma digital por PEDRO GOMES SOARES:16414489115
Dados: 2023.03.21 10:24:54 -04'00'

PEDRO GOMES SOARES – PSD
"Pedro Soares"
Vereador e 2º. Secretário